



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 302/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **DÉBORA PIFFER**, matrícula nº 954781, portadora da cédula de identidade RG nº 7.778.142-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 041.122.499-93, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, nomeada em 06.02.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2016, passando da referência 37 para referência 38, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PARECER Nº 001/2016
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016
O PARECER Nº 001/2016, de 11 de fevereiro de 2016, foi elaborado em resposta ao requerimento nº 001/2016, de 02 de fevereiro de 2016, encaminhado pelo Sr. [nome], [cargo], [setor], [município], [estado], [país], [data].

Considerando que o requerente não possui vínculo empregatício com o Município de Umuarama, não sendo, portanto, empregado público, não se aplica o artigo 111, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que trata da estabilidade de servidores públicos.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 de fevereiro de 2016
DE Nº 10.599
UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2016
Omiss
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS